



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

**TERMO DE REFERENCIA**

**PLANILA ORÇAMENTARIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Percentual Máximo Estimado</b>
1	locação de licenças de uso de sistema web, que possibilite o acompanhamento e gestão de procedimentos fisco-tributário e previdenciários, com a integração e o processamento de dados relativo às operações realizadas por contribuintes sujeitos a tributação do ICMS, Simples Nacional, ISSQN, ITBI e ITR e gerencie as informações necessárias para apuração de possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnico e especializado em assuntos tributários	20%
2	Levantamento e revisão dos Créditos do Município, título do INSS –Instituto Nacional do Seguro Social, para compensação dos mesmos	20%



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**1. Objeto do Termo de Referência:**

Tem por objeto a contratação de empresa para locação de licenças de uso de sistema web, que possibilite o acompanhamento e gestão de procedimentos fisco-tributário e previdenciários, com a integração e o processamento de dados relativo às operações realizadas por contribuintes sujeitos a tributação do ICMS, Simples Nacional, ISSQN, ITBI e ITR e gerencie as informações necessárias para apuração de possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnico e especializado em assuntos tributários e previdenciários (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO TRIBUTARIO**) nesta municipalidade, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente Edital, com a disponibilização de pelo menos 01 profissional especializado para coordenação dos serviços, para realização de consulta e análise de dados, para a confecção de relatórios gerenciais e de inteligência fiscal para suprir as necessidades do fisco municipal, pelo prazo de execução dos serviços na sede da contratante durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2.000, estabeleceu-se procedimentos e regras para a condução e gestão da disciplina fiscal em todos os níveis da administração pública direta e indireta.

A Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, denominada Lei de Crimes Fiscais (LCF), por outro lado, previu sanções penais exclusivas e pessoais ao administrador público que não observar e cumprir as regras estabelecidas da LRF.

De forma abrangente, constata-se que a execução corriqueira dos programas que visam o saneamento das finanças por meio da qualificação dos gastos públicos e da alavancagem das fontes correntes de recursos, resulta em um crescimento da receita líquida em níveis inferiores ao crescimento da demanda por investimentos no montante reclamados pela população.

Mesmo atingindo parcialmente os objetivos econômicos financeiros há que se considerar o efeito colateral dessas ações que acabam por tanger os agentes públicos na direção da formulação e implantação de mecanismos que aproximam os procedimentos internos da eficiência almejada para a gestão.

Em paralelo o Município deve explorar com maior eficiência algumas fontes consideradas, muitas vezes, de segunda linha, contudo, representam firmes oportunidades de reforçar sua capacidade de investimento por meio do aporte de recursos novos ou redução do endividamento.

A busca destes novos recursos é relegada ao segundo plano das atividades, devido ao seu elevado grau de complexidade e incerteza aliadas à necessidade expressiva mão-de-obra especializada, muitas vezes indisponível nos quadros funcionais do Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

---

Há que se destacar que a conjuntura econômica mundial aponta para uma situação de crise em escala global com potencial para arrefecer o ritmo das atividades econômicas com a consequente diminuição da arrecadação das receitas locais e daquelas que alimentam as fontes de transferência federais impactando diretamente no orçamento deste Município.

Os procedimentos e serviço técnicos e especializados na área previdenciária e tributária ultrapassam o conhecimento dos colaboradores e gestores municipais justificando desta forma a busca desse conhecimento no mercado privado além de que, os eventuais frutos do serviço realizado ensejam um aumento das receitas ou a diminuição das despesas municipais, ação visada para regularidade fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e exigida constantemente pela população e apoiada pelo Tribunal de Contas do Município de Mato Grosso.

Neste sentido, a vantagem para a Municipalidade advinda da cooperação técnica, ação de Empresa privada, com conhecimento técnico e especializado na área previdenciária, conduz a frutos imateriais, conhecimento adquirido nos procedimentos e processos, e materiais com dispêndios financeiros a título de remuneração pelos serviços prestados na medida proporcional, acertada em contrato, aos valores auferidos como fruto da realização do objeto contratual e quando percebido no erário público a efetiva entrada ou a redução da saída de recursos financeiros. Vantagem aludida que poderá ser compartilhada por demais entes federativos mediante o registro de preço em ata e processos pertinentes.

O presente se faz necessário devido a necessidade de utilização de sistema Web que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações fisco-tributário e previdenciárias dos contribuintes sujeitos a tributação do ICMS, Simples Nacional, ISSQN, ITBI e ITR, amparando o desenvolvimento de ações ativas para levantamento e procedimentos para apuração de possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnicos e especializados para assuntos tributários e previdenciários relativo aos contribuintes do Município de São Pedro da Cipa-MT.

**1.1. Análise e Constituição de Créditos Previdenciários, conforme segue:**

- Orientando quanto à origem, qualidade e formato das informações;
- Consultoria na obtenção de dados junto aos organismos Públicos e Privados;
- Assessoria na qualificação, quantificação e constituição de possíveis créditos previdenciários;
- Consultoria na restituição e/ou compensação dos créditos constituídos;
- Consultoria nos assuntos relacionados a utilização dos créditos constituídos, e;
- Transferência de conhecimento “Know-how” ao corpo administrativo fiscal tributário da Municipalidade.

**1.2. Análise e Constituição de Créditos Pasep, conforme segue:**

- Auditoria para apuração do cabimento de revisão da incidência do PASEP (Programa de Assistência ao Servidor Público), bem como a recuperação de créditos tributários recolhidos a maior do último quinquênio.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

---

-A metodologia do trabalho compreenderá no levantamento e realização dos passos descritos a seguir.

1. Levantamento da documentação pertinente para posterior revisão dos recolhimentos efetuados nos últimos 5 (cinco) exercícios fiscais.
2. Identificação dos valores recolhidos de forma indevida ou maior.
3. Elaboração de parecer técnico-jurídico do crédito tributário retroativo, especificando os valores, a natureza e a base legal.
4. Análise do orçamento e da contabilidade do Município, desenvolvendo estudos, levantamentos e planilhamentos para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos ao PASEP;
5. Elaboração de relatórios especificando possíveis créditos oriundos de pagamentos incorretos decorrentes da utilização de base de cálculo composta de frações passíveis de exclusões e/ou aplicação de alíquota superior a aquela legalmente estabelecida;
6. Revisão, recálculo e contestação de autuações;
7. Elaboração de relatórios de recomendações para o aproveitamento dos valores não prescritos e detalhamento de estratégias aplicáveis a eventuais procedimentos de recuperação de valores prescritos.
8. Propostas de minutas de peticionamentos administrativos e/ou judiciais requerendo as pertinentes devoluções ou compensações aos cofres do Estado, bem como minutas de recursos e contrarrazões.

-Além do mapeamento de novos recursos que possam ser recuperados e/ou compensados, o objetivo complementar dessa atividade é realização uma análise retrospectiva de processos, autuações e procedimentos adotados na apuração das bases de cálculo pelo Município visando elaborar o diagnóstico sobre os valores efetivamente devidos e sobre os valores pagos, com base na análise dos normativos legais aplicáveis, possibilitando que seja arquitetada estratégias jurídico-processuais relativas à a recuperação de créditos e a suspensão dos recolhimentos indevidos com base nos pareceres técnicos, pesquisa de jurisprudência e minutas dos arrazoados jurídicos necessários ao embasamento dos peticionamentos administrativos e/ou judiciais elaborados pela Contratada.

**1.3. Análise e Constituição de Créditos Tributários, conforme segue:**

- Consultoria na obtenção de informações junto aos organismos públicos e privados;
- Assessoria na qualificação, quantificação e constituição de possíveis créditos;
- Assessoria nos processos administrativo/judiciais da constituição e cobrança de possíveis créditos, e;
- Transferência de conhecimento "Know-how" ao corpo administrativo fiscal tributário da Municipalidade.

**1.3. Requisitos de Funcionalidades Essenciais do Sistema de Gestão Fisco Tributário-Previdenciário**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

Esta seção estabelece as funcionalidades essenciais da informação relacionados à relatórios analítico, sintéticos e históricos das informações relativos aos dos dados, para tanto, o software deverá:

- a) O software de Carga deverá importar e processar todos os dados fornecidos pela SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL/(UF), pelo município e ainda, pelo Contribuinte, permitir a carga de dados a partir de Banco de Dados tanto das GIA's, como das EFD's em arquivos texto, planilhas, XML, HTML, Web Services e do resultado de execução de outros programas;
- b) Todo o processo de importação e processamento dos dados deverá ser realizado de forma automática (sem intervenção operacional), ou seja, tão logo disponível no ambiente computacional, será autorizada e/ou agendada por usuário habilitado;
- c) Encontrando alguma divergência de informação cadastral, deverá proceder automaticamente com as alterações necessárias, via Web Services;
- d) Disponibilizar relatórios que possibilitem Análise de Inconsistência de Informação Cadastral;
- e) Todos os objetos de interface devem ser de fácil manuseio e entendimento;
- f) Possuir múltiplos critérios de pesquisas, inclusive para grupos de contribuintes e Impressão ou exportação dos dados consultados para planilhas eletrônicas;
- g) Classificar as informações de forma ascendente e descendente, mantendo-se a montagem em tela para impressão;
- h) Disponibilizar Intimações para os contribuintes ou contabilistas para a regularização das GIA's que apresentem alguma divergência, podendo ser encaminhados via maladireta (e-mail) ou ser impressas;
- i) Disponibilizar relatório analítico das informações constantes nas GIA's de Informação e Apuração Eletrônica do ICMS, por período, operação, identificando os valores computáveis e estoques;
- j) Disponibilizar relatórios analítico e sintético por contribuinte e natureza (Produtor Rural, Comércio e Indústria, Prestadores de Serviços e os optantes pelo Super Simples), que demonstre os Valores Adicionados, Saídas e Entradas dos últimos 3 (três) anos, com possibilidade de aumentar o histórico para melhor análise;
- k) Disponibilizar relatórios analítico e sintético por contribuinte e natureza (Produtor Rural, Comércio e Indústria, Prestadores de Serviços e os optantes pelo Super Simples), que demonstre as GIA's Omissas e Negativa;
- l) Disponibilizar relatórios analítico e sintético por contribuinte e natureza (Produtor Rural, Comércio e Indústria, Prestadores de Serviços e os optantes pelo Super Simples), que demonstre os Contribuintes que Não entregaram suas GIA's e os que entregaram mas que ainda tem omissão nas informações;
- m) Disponibilizar relatórios analítico e sintético por contribuinte e natureza (Produtor Rural, Comércio e Indústria, Prestadores de Serviços e os optantes pelo Super Simples), que demonstre as;
- n) Disponibilizar relatório analítico e sintético das Aquisições de Produtos Primários compreende período de pelo menos os últimos três anos, com possibilidade de deintimação das empresas que apresentarem divergências nas informações prestadas;
- o) Os objetos de interface devem permitir a classificação dos dados apresentados por uma ou várias das dimensões utilizadas;
- p) A criação de tabelas e gráficos deve ser suportada por mecanismo de ajuda que guie o usuário durante o processo de especificação de dimensões e medidas a utilizar e do formato de apresentação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

- q) Utilizar algoritmo estatístico para a criação de projeções baseadas em séries históricas de fatos;
- r) Controle de movimentação fiscal, através do posto de fiscalização, através de carimbo digital, com pesquisa direta ao portal da Nota Eletrônica;
- s) Integrar informações relativas aos tributos ISSQN, ITBI e ITR;
- u) Possibilitar recepcionar informações relativas a movimentação de instituições financeiras e de cartórios registras e notariais e ainda, de movimentações de grandes contribuintes e praças de pedágio via sistema web de interligação on-line via webservices e off-line de inserção de dados no diretamente no sistema.

#### **1.4. Do Pagamento:**

1.4.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o valor equivalente em reais (R\$) e limitado a 20 % (vinte por cento), sobre os valores efetivamente recuperados e ou compensados em favor do erário público municipal em decorrência da recuperação e/ou pagamentos de créditos tributários e/ou previdenciários apurados fruto da realização dos serviços objeto do presente contrato e mediante a entrega de relatório técnico em conformidade com o edital e nota fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços fornecidos;

1.4.2. Nos valores a serem pagos deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

1.4.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

1.4.3.1. Com relação ao ISSQN, ITR e ICMS : O valor será levada em consideração a arrecadação dos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anterior a contratação, resultando na BASE MÉDIA MENSAL. A remuneração a ser paga se dará através do incremento acima da BASE MÉDIA MENSAL, sendo assim: do total apurado no mês anterior, será aplicado o percentual proposto, que resultará o valor a ser recebido pela contratada.

1.4.3.2. Com relação ao INSS E PASEP: O valor será equivalente em reais (R\$) e limitado a 20 % (vinte por cento), sobre os valores efetivamente recuperados e ou compensados em favor do erário público municipal em decorrência da recuperação e/ou pagamentos de créditos tributários e/ou previdenciários apurados fruto da realização dos serviços objeto do presente contrato e mediante a entrega de relatório técnico em conformidade com o edital e nota fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços fornecidos.

A conclusão das atividades e seus respectivos resultados serão reconhecidos pelo gestor do contrato por meio da análise dos “Relatórios demonstrativos dos benefícios econômicos financeiros obtidos” previamente apresentados pela Contratada para subsidiar o faturamento mensal dos serviços.

Os resultados estarão configurados quando o trabalho resultar nos seguintes efeitos práticos comprovados junto ao Município, com o ingresso nos cofres de valores decorrente de:

-Incremento das receitas Municipais de ISSQN, tomando como base a média do que efetivamente arrecadado nos últimos 12 (doze) meses anteriores a assinatura do Contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

- 
- Pagamento espontâneo ou forçado, administrativamente, amigavelmente ou judicialmente dos valores de ISSQN sonogados/não recolhidos pelas Instituições Financeiras nos últimos 60 (sessenta) meses.
  - Restituição de valores pagos indevidamente de tributos objetos deste Contrato;
  - Conversão de ativos;
  - Redução de despesas decorrente de compensações;
  - Redução de endividamento decorrente de compensações

Após a verificação definitiva do resultado, o município autorizará a emissão da nota fiscal/fatura até o quinto dia útil do mês subsequente. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias da após apresentação do documento (nota fiscal/fatura).

**1.5. Prazo de entrega:**

O prazo máximo de início dos serviços será de 30 (trinta) dias com prazo máximo para o termino de 12 (doze) meses após a ordem de serviço. Podendo ser prorrogado por necessidade e a critério da municipalidade

**1.6. Local da realização:**

Em conjunto com a Administração Municipal, na Secretaria Especifica, e, na sede da empresa contratada.

Caberá à Municipalidade:

- Permitir acesso de representantes credenciados do Proponente às suas dependências, com o propósito de levantamento de dados, coleta de informações, pesquisas e solicitação de documentos;
- Fornecer toda a documentação e as informações necessárias para a realização dos trabalho;
- Efetuar compensação somente após comunicação prévia ao contratado, nos moldes orientados por este;
- Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste instrumento, efetivamente executados, na forma e de acordo com o que consta no Contrato.

**1.7. Fiscalização:**

A fiscalização do contrato será exercida por Maria Aparecida Silva Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Finanças